

Câmara Municipal de



Cidade Gaúcha

ESTADO DO PARANÁ

Al. Emílio Tieman, nº 34 – Fone (44) 3675-1331

E-mail: camaragaucha@gmail.com

CEP 87820-000 :--: CIDADE GAÚCHA :--: PR

CNPJ nº 01.201.556/0001-09

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 035/2024, DO DIA 11 DE NOVEMBRO 2024.

Aos onze dias do mês de Novembro do ano dois mil e vinte e quatro, às 20:00 horas, reuniu-se no Plenário da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-PR; cito à Alameda Emilio Tieman, nº 34, em Sessão Ordinária, sob a Presidência do seu titular, vereador Ovídio Alves Teixeira, do Vive-Presidente vereador Carlos Alexandre Barbosa, da 1ª Secretária Vereadora Marina Marques Pinto, do 2º secretário vereador Valdeci Ribeiro de Almeida, contando com a presença dos Nobres Vereadores Ailton Ferreira Guimarães, Claudinei Ribeiro, Luiz Rogério Moacir e Rafael Rabelo Cruz, verificando a ausência da nobre vereadora Genecy Costa de Macedo, em viagem a cidade de Curitiba, a serviço do município e verificando número legal de presenças o Senhor Presidente declarou aberta a presente Sessão Ordinária. Em seguida, convidou a vereadora Marina Marques Pinto para fazer leitura de um trecho bíblico. Logo após convidou a vereadora Marina Marques Pinto – 1ª Secretária para fazer leitura da Ata da Sessão Ordinária do dia 04 de Novembro de 2024. A referida ata, após ser apreciada, foi aprovada por unanimidade pelos nobres vereadores presentes à sessão. Logo após, leitura da Recomendação Administrativa nº 001/2024-GPGMPC, publicado no DETC/PR nº 3322, de 23/10/2024, recomenda-se aos gestores públicos municipais e as autoridades responsáveis pela gestão dos precatórios no âmbito dos Municípios do Estado do Paraná, bem como os integrantes dos parlamentos municipais pela aprovação das leis orçamentárias, em especial da LDO/2025 e LOA 2025, que observem rigorosamente as normas constitucionais, infraconstitucionais e regulamentares aplicáveis ao regime de precatórios, adotando toda as medidas necessárias para assegurar o cumprimento integral das decisões judiciais, a regularidade nos pagamentos e a preservação d ordem cronológica, em respeito aos princípios da moralidade, eficiência e transparência na administração pública e em especial: Ao presidente e membros da Comissão de Orçamento e Finanças. Faça em seus pareceres a análise pormenorizada dos valores totais dos precatórios de regime geral para com os valores constantes da Proposta de Lei Orçamentária, destacando a sua suficiência ou insuficiência quanto o seu integral cumprimento; Afira se houve a adequada previsão orçamentária para fazer frente às obrigações de pequeno valor objeto de RPV – Requisição de Pequeno Valor; Disponibilize o parecer sobre a proposta de Lei Orçamentária no portal da Câmara Municipal, na internet, em até 05 (cinco) dias após a aprovação do Parecer pela Comissão. Ao Presidente da Câmara Municipal: Inclua em pauta apenas se a proposta de Lei Orçamentária para o exercício de 2025 contemple a totalidade dos créditos necessários para o pagamento de precatórios de regime geral e obrigações de pequeno valor objeto de RPV – Requisição de Pequeno Valor; Instrua o processo legislativo de análise da Proposta de Lei Orçamentária com a relação integral de todos os precatórios de regime geral do município,

Câmara Municipal de



Cidade Gaúcha

ESTADO DO PARANÁ

Al. Emílio Tieman, nº 34 – Fone (44) 3675-1331

E-mail: camaragaucha@gmail.com

CEP 87820-000 :--: CIDADE GAÚCHA :--: PR

CNPJ nº 01.201.556/0001-09

contendo ordem cronológica, numero do processo e os valores respectivos; Disponibilize esta Recomendação Administrativa, em sua íntegra aos demais vereadores, bem como inclua em seu Portal na Internet e faça a sua leitura na próxima sessão ordinária; Encaminhe a este Ministério Público de Contas, no prazo de 05 (cinco) dias após a inclusão em pauta da Proposta da Lei Orçamentária, para o e-mail: projetompc.precatorios@gmail.com.; Comprovação, por meio de certidão, de que cópia desta Recomendação Administrativa foi disponibilizada para todos os vereadores. Comprovação por meio de link, da inclusão desta Recomendação Administrativa no portal da Câmara Municipal na Internet. Comprovação por meio de certidão, de que esta Recomendação Administrativa foi lida em sessão ordinária logo após o seu recebimento. Comprovação contendo cópia do parecer da Comissão de Orçamento e/ou Finanças (ou congêneres), bem como o link da sua disponibilização no portal da Câmara Municipal na Internet. Logo após, leitura do Projeto de Lei nº 021/2024, autoria do executivo municipal, com a seguinte ementa: Fica instituído o Plano Municipal de Cultura – PLAMCULT e adota outras providências. O referido projeto de lei depois de apreciado, foi aprovado em 1ª apreciação e votação, por unanimidade dos vereadores presentes à sessão. Logo após, leitura do Projeto de Lei nº 005/2024-PL, autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, com a seguinte ementa: Fixa o subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários do Município de Cidade Gaúcha/PR, para Mandato com exercício de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028. O referido projeto de lei depois de apreciado, foi aprovado em 1ª apreciação e votação, por maioria absoluta dos vereadores presentes à sessão, com a abstenção do vereador Claudinei Ribeiro e ausência da vereadora Genecy Costa de Macedo. Logo após, leitura do Projeto de Lei nº 022/2024, autoria do executivo municipal, com a seguinte ementa: Estima a receita e fixa a despesa do município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2025. O Referido Projeto de Lei, será encaminhado para as Comissões Permanentes para os devidos pareceres. O Senhor Presidente esclareceu que por não constar, matérias em pauta para apreciação e votação, deixará a palavra livre aos Senhores Vereadores, nos termos do Art. 176 e seguintes do Regimento Interno desta Casa de Leis. Ninguém querendo se manifestar e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu pela presença dos Senhores Vereadores e demais pessoas presentes e deu por encerrada a presente Sessão Ordinária, da qual esta é a sua ata, que eu Marina Marques Pinto – 1ª Secretária, lavrei e assino-a juntamente com o Senhor Presidente. Plenário *Vereador Antonio Rodrigues de Souza*, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-PR; em 11 de Novembro de 2024.

Ovídio Alves Teixeira
Presidente

Marina Marques Pinto
1ª Secretária